

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Edital de Pregão Eletrônico nº 01/SMSP/COGEL/2016

Processo nº 2015-0.211.931-1

1. OBJETO

1.1 Registro de preços para fornecimento de tubos de concreto de seção circular, tipo Ponta e Bolsa para Drenagem, de Águas pluviais, de diferentes Diâmetros e Comprimentos a Prefeitura do Município de São Paulo;

1.2 Serão registrados os preços para 05 (cinco) itens:

1.2.1. ITEM 01 – Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida, classe **PS 1** (tubo de concreto simples tipo ponta – bolsa, junta rígida) Ø 300 mm, com 1,50 m de comprimento., a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de São Paulo.

1.2.2. ITEM 02 – Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida, classe **PS 1** (tubo de concreto simples tipo ponta – bolsa, junta rígida) Ø 400 mm, com 1,50 m de comprimento, a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes, dentro do Município de São Paulo.

1.2.3. ITEM 03 – Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida, classe **PS 1** (tubo de concreto simples tipo ponta – bolsa, junta rígida) Ø 500 mm, com 1,50 m de comprimento, a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de São Paulo.

1.2.4. ITEM 04 - Tubo de concreto simples de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida, classe **PS 1** (tubo de concreto simples tipo ponta – bolsa, junta rígida) Ø 600 mm, com 1,50 m de comprimento, a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de São Paulo.

1.2.5. ITEM 5 - Tubo de concreto armado de seção circular, para águas pluviais, com ponta e bolsa, junta rígida, classe **PA 2** (tubo de concreto armado tipo ponta – bolsa, junta rígida) Ø 600 mm, com 1,50 m de comprimento, a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de São Paulo.

2. ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1 O fornecimento será prestado no Município de São Paulo, nas áreas geográficas que compreendem as Subprefeituras e competências de SPUA, preferencialmente nos depósitos das unidades administrativas.

2.2 O consumo mensal estimado por Unidade Administrativa, em número de tubos, por item, é o apresentado no quadro a seguir:

SUB	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5
AD	0	20	0	15	15
AF	10	30	20	15	15
BT	10	10	10	10	10
CL	0	5	8	8	8
CS	0	0	0	0	50
CT	10	40	40	10	40
CV	5	5	5	5	5
EM	0	0	0	0	5
FB	240	240	200	200	120
G	0	40	0	40	30
IP	0	5	0	5	5
IQ	100	200	300	0	400
IT	0	20	20	15	15
JÁ	10	10	10	10	30
JT	0	60	0	0	120
LA	80	40	40	20	0
MB	20	20	20	15	20
MG	60	60	60	60	30
MO	20	20	20	20	20
MP	12	60	60	15	90
PA	10	50	10	50	50
PE	0	30	30	0	30
PI	3	5	5	3	2
PJ	15	15	10	10	10
PR	0	0	0	0	40
SA	1	12	12	12	12
SB	30	40	50	0	40
SE	200	200	150	50	50
SM	0	0	0	0	20
ST	0	20	20	0	20
VM	5	20	5	5	5
VP	20	20	20	0	20
SPUA-NEC	0	0	0	0	800
TOTAL	861	1297	1125	593	2112

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido da

competente Nota de Empenho ou Contrato, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

3.2 A Detentora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data da convocação para retirada da nota de empenho e ordem de fornecimento.

3.3 A "Ordem de Fornecimento" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade do material solicitado, que deverá especificar o diâmetro e comprimento de acordo com a necessidade da Unidade Requisitante, valor, local(ais) e prazo(s) de entrega (parceladamente ou não), assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação.

3.4 Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa.

3.5 A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, observadas as estimativas de quantidade constantes neste Anexo, item 2, nas medidas e diâmetros constantes da requisição.

3.6 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o "A Ordem de Fornecimento", o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado e com Aviso de Recebimento (AR), considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

3.7 O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da "Ordem de Fornecimento", ou instrumento equivalente, pela empresa.

3.7.1 Os lotes deverão estar acompanhados do respectivo "Laudo de Aprovação do Material" emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, devidamente identificados com o laudo.

3.8 Os Técnicos ou Responsáveis da Unidade Requisitante da PMSP, deverão recusar o recebimento do material, todo ou parte dele, no ato da entrega, se este estiver em desacordo com a "Ordem de Fornecimento" e/ou com as especificações

constantes da Ata de R.P., que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal.

3.9 A PMSP, poderá efetuar ensaios tecnológicos de acordo com as normas homologadas pela ABNT, em amostra do material de cada lote entregue, a expensas da empresa.

3.10 Correrá por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte, carga e descarga.

3.11 Os custos pelo transporte deverão estar incluídos no preço final do material.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O fornecimento, objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela PREFEITURA consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

4.2 Por ocasião do recebimento deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria 077/SMA - G, de 21 / 09 / 1993 ou a que vier a substituí-la.

4.3 Os técnicos ou Responsáveis da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega, avaliando as condições físicas do material. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou estejam em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas na Ata de R.P., a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

4.3.1 **A unidade requisitante não poderá receber material de qualidade inferior daquele objeto do registro de preços, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.** O padrão de qualidade será aferido pelo integral cumprimento do estabelecido na NBR 8890 de Maio/2003.

4.3.2 A nomenclatura utilizada é aquela definida pela NBR 8890, de Maio/2003.